



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

**ATA NRO. 2/2018**

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 24-01-2018

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

**Período antes da Ordem de Trabalhos:**

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião, dado conhecimento da assinatura do contrato de adjudicação da empreitada de repavimentação na localidade de Lobata. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, referindo que corre um boato, na localidade de Santiago de Montalegre e que, segundo consta, terá sido alvitado numa reunião da assembleia de freguesia relativamente às obras de repavimentação em Mogão Cimeiro, que as obras não podem avançar, porque o Partido Socialista votou contra, de forma genérica, o Orçamento para 2018, da Autarquia. -----

Referiu o Senhor Vereador Pedro Duque que em concreto, relativamente à repavimentação dos arruamentos de Mogão Cimeiro, cuja necessidade já foi oportunamente destacada por estes vereadores, tendo inclusivamente posto esta questão aquando da recente opção pelas obras agora contratadas em S. Domingos e Lobata, tendo considerado serem aquelas prioritárias. -----

O Senhor Presidente referiu que estes boatos são infundados e quem responde sobre este assunto é o executivo municipal.-----



---

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou ainda sobre o ponto da situação relativamente às inscrições para o Centro de Saúde de Alcaravela, ao que o Senhor Presidente respondeu não saber o número total de inscritos, mas que o mesmo irá abrir na próxima segunda-feira, três dias por semana, em que numa primeira fase terá ao serviço um médico, uma enfermeira e um administrativo. -----

## **ORDEM DE TRABALHOS**

---

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Aumento temporário dos fundos disponíveis;
4. Delegação – Aumento temporário dos fundos disponíveis;
5. Minuta de contrato de empreitada – Escola Básica 1, 2, 3 e Secundaria de Sardoal;
6. Pedido de apoio;
7. Adenda ao Protocolo BM Sardoal;
8. Pagamentos à ADACA;
9. Cedência de instalações;
10. Constituição de Compropriedade;
11. Cedência de transportes;
12. Aquisição de serviços – comunicações;
13. Comunicações – mês de dezembro;
14. Transferência corrente – CIMT.

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>
---------------------------

### **1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

---

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----



---

**2. DIÁRIO DA TESOURARIA;**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 19 de janeiro de 2018, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais .....	245.494,46€
b) Dotações não Orçamentais .....	284.160,98€
Total das Disponibilidades .....	284.160,98€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---

**3. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS;**

Foi presente a informação nro.147/2018, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que:*

- 1. A título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizado pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvam entidades da administração local;*
- 2. À data de 31/12/2017 estavam registados compromissos por pagar no valor de cerca de 880 mil euros, sendo que a dívida orçamental na mesma data ascendia a 644 mil euros;*
- 3. Se prevê diminuir a dívida orçamental, em cerca de 100 mil euros, à data de 31/12/2018;*
- 4. Até ao 5.º dia útil de cada mês, devem as entidades determinar os fundos disponíveis;*
- 5. Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do nº 3 do artigo nº 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09/2013.*

*Face ao exposto proponho que V. Exa delibere sobre o aumento temporário de fundos disponível, no valor de 780 mil euros, submetendo para ratificação na próxima reunião de Câmara, a regularizar na seguinte forma:*

	Agosto	Setembro	Outubro	Dezembro	Total
Receitas Gerais	50.000,00 €	40.000,00 €	58.000,00 €	632.000,00 €	780.000,00 €

”



---

O Senhor Presidente aprovou o aumento temporários de fundos disponível, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

#### **4. DELEGAÇÃO – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS;**

---

Foi presente a informação nro.382/2018, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

- A intenção de o município se candidatar a fundos Comunitários (Portugal 2020);
- Que o grau de maturidade dos projetos é uma condição específica de acesso aos avisos de concurso de apresentação de candidaturas;
- Ainda a necessidade de fazer pagamentos para que se possa submeter os Pedidos de Pagamento;
- Que nos termos da LCPA na sua quarta alteração, Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no seu artigo 4º, permite, a título excecional, aumentar, temporariamente, os fundos disponíveis, desde que expressamente autorizado pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvam entidades da administração local;
- Que o município de Sardoal atualmente não tem pagamentos em atraso;

Face ao exposto, e para que os processos se desenvolvam com uma maior celeridade, proponho que órgão executivo delegue no Senhor Presidente a autorização para o aumento temporário dos fundos Disponíveis.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade delegar no Senhor Presidente a autorização para o aumento temporário dos fundos disponíveis. -----

#### **5. MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA – ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3 E SECUNDARIA DE SARDOAL;**

---

Foi presente o documento referente ao assunto mencionado em epígrafe para efeitos de aprovação. --

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato. -----



---

**6. PEDIDO DE APOIO;**

Foi presente uma comunicação apresentada pela AMA de Entrevinhas a solicitar o apoio da Autarquia na cedência de uma máquina para abertura de uma vala, para efeitos de construção de um muro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

---

**7. ADENDA AO PROTOCOLO BM SARDOAL;**

Foi presente a adenda ao Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Instituto Nacional de Emergência Médica e o Município de Sardoal, para constituição de um posto PEM. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda. -----

---

**8. Pagamentos à ADACA;**

Foi presente a informação nro.202/2018, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

**“1. SITUAÇÃO**

*a. Confrontados com a necessidade de dar resposta de forma legal à necessidade de alojamento de canídeos e gatídeos, os Municípios de Abrantes, Sardoal e Constância construíram o “Canil/Gatil Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal”;*

*b. Em 09 de Abril de 2013, estes municípios celebraram com a Associação de Defesa dos Animais do Concelho de Abrantes (ADACA), um “Protocolo de Gestão e Manutenção” com a definição das regras e responsabilidades administrativas, técnicas e financeiras, para a gestão e manutenção daquele equipamento;*

*c. O referido Protocolo, prevê no ponto 6) da 4ª Cláusula que, “Por forma a apoiar a ADACA (...) os municípios envolvidos acordam na atribuição de um subsídio (...) determinado anualmente pelos mesmos.”;*

*d. Com a entrada em vigor do previsto no nº 1 do artº 3º da Lei nº 26/2016, o período obrigatório da estadia dos animais no canil até serem dados para adoção, passou de 8 para 15 dias.*

**2. ANÁLISE**

*No sentido de analisar o presente assunto, os três municípios envolvidos reuniram em 06 de Dezembro de 2017, tendo acordado propor às respetivas Câmaras Municipais, os valores para o subsídio e para pagamento das estadias referido(as) respetivamente nas alíneas 1.c. e 1.d. anteriores, a vigorar em 2018, e que constam no ponto seguinte.*



---

**3. PROPOSTA**

*Face ao exposto, proponho a V. Exa. que, no âmbito do Protocolo de Gestão e Manutenção do Canil/Gatil Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal, para o presente ano de 2018, se pague à ADACA:*

- a. Um subsídio de 8.400€;*
- b. Para a estadia dos animais até serem dados para adoção, 130€/100€ por cada cão/gato que dê entrada no Canil/Gatil.” -----*

*O Senhor Vice-Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto. -----*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento dos valores propostos na informação à ADACA. -----*

**9. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;**

---

*Pelo Getas foi apresentado um pedido de cedência das instalações do Auditório do Centro Cultural Gil Vicente. -----*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----*

**10. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;**

---

*Foi presente a informação nro.124/2018, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----*

*“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 520, da secção I da Freguesia de Sardoal, cumpre informar o seguinte:*

*•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*

*Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

*O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----*



---

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

### **11. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;**

---

Foram presentes os seguintes pedidos de transporte: -----

- GDR “OS Lagartos” – deslocação a Serra da Estrela, no dia 13 de janeiro de 2018.-----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

-Agrupamento de Escolas de Sardoal – deslocação à Lourinhã (Dino Park), nos dias 14, 17 e 18 de abril do corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

### **12. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – COMUNICAÇÕES;**

---

Foi presente a informação nro 303/2018, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: -----

*“A Lei do Orçamento de Estado para 2017 (LOE2017), aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 dezembro, veio, através do seu art.º 49.º, regular o regime aplicável às aquisições de serviços.*

*Nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 49.º, “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste”.*

*No entanto, o n.º 12 do art.º 49.º, estipula que, nas autarquias locais, a comunicação prevista no referido n.º 4 é feita ao órgão executivo.*

*De acordo com a Circular n.º 19/2017 da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), é seu entendimento, do qual também partilhamos, que numa primeira e abrangente leitura, devem ser comunicados à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, todos os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se em 2017, independentemente do objeto e da contraparte.*

*Não obstante este entendimento, a mesma entidade considera existir suporte na letra da lei para uma interpretação e aplicação mais restritiva de tal dever, entendendo, nessa medida, apenas subsumível na obrigação de comunicação, as aquisições de serviços com contratos, que venham a ser reduzidos a escrito.*





Face ao exposto e salvo melhor opinião, os contratos de aquisição de serviços celebrados em dezembro, e no âmbito do atrás exposto, são os seguintes:

Contratos de Aquisição de Serviços					
N.º Contrato	Fornecedor	Objeto	Valor c/ IVA	Data Inicio	Data Fim
95/2017	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Prestação de serviços de seguros - Ramo Automóvel Frotas	€ 42.986,04	22-12-2017	21-12-2020
96/2017	Joaquim António Ambrósio Alves Rosa	Prestação de serviços na área técnica de som e luz, em regime de avença	€ 7.800,00	01-01-2018	31-12-2018
97/2017	André Filipe Ribeiro Lopes	Prestação de serviços na área de comunicação social, em regime de avença	€ 9.000,00	01-01-2018	31-12-2018
98/2017	Pedro Gonçalo Belo Marques Lopes	Prestação de serviços na área do desporto e da educação física, em regime de avença	€ 9.000,00	01-01-2018	31-12-2018
99/2017	Rui Filipe Ribeiro Lopes	Prestação de serviços na área do desporto e da educação física, em regime de avença	€ 9.000,00	01-01-2018	31-12-2018
100/2017	Cláudia Sofia da Cruz Dias	Prestação de serviços na área de comunicação, em regime de avença	€ 9.000,00	01-01-2018	31-12-2018
101/2017	Célia Maria Tibério da Cruz	Prestação de serviços na área de assessoria jurídica e contencioso, em regime de avença	€ 39.852,00	01-01-2018	31-12-2020
106/2017	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Fornecimento de eletricidade	€ 283.170,49	01-01-2018	31-12-2018
108/2017	AIRC - Associação de Informática da Região Centro	Prestação de serviços de manutenção do ERP AIRC	€ 15.115,53	01-01-2018	31-12-2019
109/2017	Sol de Casa - Comércio e Serviços, Lda	Prestação de serviços de higiene e limpeza em diversos edifícios municipais	€ 51.423,94	01-01-2018	31-12-2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **13. COMUNICAÇÕES – MÊS DE DEZEMBRO;**

Foi presente a informação nro.300/2018, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Considerando:*

*- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Dezembro de 2017, nos termos do artº 55º do CIMI, anexas;*

*- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;*

*Face ao exposto, proponho que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.”*-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o seu direito de preferência. -----

### **14. TRANSFERÊNCIA CORRENTE – CIMT.**

Foi presente a informação nro 255/2018, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2018

Ata nº 2/2018

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 1.782,00€, referente ao projeto abaixo indicado:

-Quota Trimestral – Portugal 2020 (ano 2018)

Valor: 1.782,00€ (mydoc E 522 – Nº sequencial do cabimento: 10972

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior.” -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante solicitado. -----

### Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_